



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE E A EMPRESA MARCELO NOGUEIRA DOS SANTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de contrato inicialmente firmado entre as partes e que tem como objeto a prestação de serviço de lavagem de veículos.

Prorroga-se o prazo do contrato a partir de **28 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR MENSAL

O valor do presente Termo Aditivo não sofrerá reajuste, mantendo-se o valor estipulado na **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO** do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

E, por estarem, assim, de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo também o subscrevem.

Recife, 22 de outubro de 2019.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO AYRTON CAVALCANTI VASCONCELOS
Presidente do CRO/PE

PELA CONTRATADA:

MARCELO NOGUEIRA DOS SANTOS
CNPJ DE Nº 29.637.125/0001-09.

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____